



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 80/2019**

----- **CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O CENTRO EDUCATIVO DE ANÇÃ, ADJUDICADO À SOCIEDADE PETROGAL, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 23.619,75 € (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZANOVE EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Petrogal, S. A., com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, na Freguesia de São Domingues de Benfica e Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 500697370, N.I.P.C. 500697370, aqui representada pela sua Procuradora Senhora Ana Teresa Monteiro Amaral Lucas Nunes, com o número de identificação civil 06562142 5ZY7, sendo que o cartão de cidadão é válido até 19/02/2028 e com o contribuinte fiscal número 192602942, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso n.º 0147-1050-2411, válida até 21/02/2023, e extraída do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procuração de 17/12/2018, com Termo de Autenticação da mesma data que se arquivou, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de gás propano a granel para o Centro Educativo de Ançã".-----

#### SEGUNDA

----- O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 23.619,75 € (vinte e três mil seiscientos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor com início na presente data e terminus a 31 de julho de 2022, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das 35 toneladas, objeto do procedimento, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

OITAVA

----- A revisão de preços, durante a vigência do Contrato, far-se-á de acordo com as alterações dos preços de tabela sofridos pelo combustível a concurso, conforme expresso no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, sendo que o procedimento se considerará também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA.-----

NONA

----- Face à revisão de preços, prevista no número anterior, o preço a pagar ao adjudicatário terá em conta o valor unitário por tonelada de gás propano a granel, constante da tabela de preços da petrolífera abastecedora da empresa adjudicatária,

à data de cada abastecimento, no escalão de consumos superiores a 500 ton/ano, descontado do desconto fixo de 390,00 € / tonelada e acrescido o IVA à taxa legal em vigor, sendo que as tabelas da petrolífera deverão ser anexas às respetivas faturas para sua verificação.-----

#### DÉCIMA

----- De salientar que o valor unitário por tonelada constante da tabela de preços da petrolífera abastecedora da empresa adjudicatária, considera o transporte incluído e a ele acrescerá o Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP) de 44,97 € / tonelada, para se constituir então o valor unitário a faturar aquando do efetivo fornecimento, ao qual será depois deduzido o desconto fixo mencionado na cláusula anterior e acrescido o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2019, de 2020, de 2021 e de 2022 em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 14/12/2018. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Orçamento do Município, na Rúbrica Orçamental 02 02010203 - "Gás", da Câmara Municipal e Serviços Municipais onde a



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2358/2019, de 08/11/2019, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2020, de 2021 e de 2022, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano de 2019 - 674,85 € (1 tonelada de gás propano); Ano de 2020 - 9.447,90 € (14 toneladas de gás propano); Ano de 2021 - 9.447,90 € (14 toneladas de gás propano) e Ano de 2022 - 4.049,10 € (6 toneladas de gás propano), valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 10/12/2019, sob o número Contrato 103/2019/2019, com o número sequencial de compromisso 33982, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA- SEGUNDA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

DÉCIMA-TERCEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Petrogal, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 02/12/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Petrogal, S. A., emitido em 01/10/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Carlos Nuno Gomes da Silva, emitido em 01/10/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Filipe Quintin Crisóstomo Silva, emitido em 01/10/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Thore Ernest Kristiansen, emitido em 01/10/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor José Carlos da Silva Costa, emitido em 01/10/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Carlos Manuel Costa Pina, emitido em 01/10/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Sofia Fernandes Cruz Tenreiro, emitido em 01/10/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Susana Quintana Plaza, emitido em 01/10/2019.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 5), em 30/09/2019, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 22/08/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente fornecimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido em 29/11/2019, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

CANTANHEDE, 10 de dezembro de 2019

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Petrogal, S. A.,

Ana Teresa Monteiro Amaral Lucas Nunes

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão